



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1299/2025

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	JOÃO SAMUEL CUBAS

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de concreto e madeira, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Medida	Quant.
1	Madeira de pinus (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M ³	100
2	Madeira de eucalipto (em peças serradas, ripas, tábuas, 0 pranchas e vigotes)	M ³	100
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 100 +- 20 MM, com, bombeamento. Disponibilização de bomba. Sem lançamento (NBR 8953)	M ³	200
4	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 E 1, slump = 120 +- 20 MM, com adição de 4kgG/M ³ de fibras de polipropileno, exclui serviço de bombeamento	M ³	200
5	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 130 +- 20 MM, exclui serviço de bombeamento	M ³	200

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre do constante desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana e rural, que requer o uso contínuo desses materiais para a realização de pavimentações, construção e reparo de calçadas, meios-fios, bueiros, contenções, fundações e demais estruturas de concreto, bem como para apoio técnico em obras de pequeno e médio porte.

O concreto é material essencial para garantir resistência, durabilidade e qualidade técnica nas construções e reparos executados, enquanto a madeira é indispensável para formas, escoramentos, contenções, sinalizações provisórias e outras atividades de apoio durante a execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A contratação visa, portanto, assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas de infraestrutura pública, prevenindo atrasos nas obras e evitando contratações emergenciais. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para a manutenção de vias, espaços públicos e equipamentos urbanos, refletindo diretamente na segurança, mobilidade e bem-estar da população.

Dessa forma, a contratação proposta é necessária e estratégica para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência operacional da Secretaria de Obras e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse coletivo.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória ☐ Vistoria facultativa ☒ Não será exigida vistoria.
(justificar) (justificar)

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (justificar)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Sim, justificar

☒ Não

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

Declaração formal da licitante de que os materiais fornecidos obedecem às especificações técnicas previstas nas normas da ABNT, em especial: NBR 14807 e NBR 7190 para madeira serrada e NBR 8953, NBR 7212 e NBR NM 67 para concreto usinado.

4.2. Condições especiais de contratação:

4.2.1. Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não ☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não ☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não ☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não ☐ Sim, justificar

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Local principal: Prefeitura de Campo Alegre

Endereço: Rua Cel. Bueno Franco, 292

Horário: Seg–Sex, 8h–12h / 13h–17h

Entrega pode ocorrer em locais **até 20 km da sede do município.**

6.3. Bens perecíveis

☒ Não ☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não ☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Especificar condições:

Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) garantir a qualidade dos materiais fornecidos e substituir imediatamente, por sua conta e risco, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, em quantidade ou qualidade inferior, danificado ou que apresente vícios;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) Para a execução do objeto do presente Edital, a empresa vencedora se obriga a fornecer o material na quantidade solicitada, de posse da Autorização de Fornecimento assinada pela autoridade competente do Município.
- n) A empresa vencedora entregará o objeto no pátio da Garagem Municipal, quando solicitado, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.
- o) Endereço de entrega: Garagem Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre - SC, CEP: 89.294-000.
- p) Será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, para a entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- q) Não serão aceitos materiais que sofrerem alteração da qualidade durante o transporte, ou que estejam fora das especificações técnicas.
- r) Validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- s) Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
- t) O Município de Campo Alegre se reserva o direito de o seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☒ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ **Autorização de Fornecimento**
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- ☐ Sim ☒ Não ☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alaércio Luis Cordeiro

Cargo: Chefe de Frotas

E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

335 - 11.003.15.452.0052.2040.3.3.90.30.00 Vias Públicas e Logradouros 1.752.7006.0117

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.
- b) Pesquisa no Portal de Compras Públicas.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-miguel-do-oeste-1338/rpe-121-2023-2023-260147>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-guarara-5324/pe-28-2025-2025-435871>

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Item	Descrição	Medida	Quant.	Furst Empreendimentos 52578742 000100	Extração De Areia Fundão Ltda 79390530 000143	Serraria Continental LTDA 82767617 0001-00	Adir Marcos Da Rocha 038253600001 10	Porto De Areia Fragosos LTDA 76378793000 149	Ranking Prefeitura Municipal de Guarará	Ranking Prefeitura Municipal De São Miguel Do Oeste	Média
1	Madeira de pinus (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M³	100	R\$ 1.100,00		R\$1200,00	R\$1.190,00		R\$ 2.250,00		R\$ 1.435,00
2	Madeira de eucalipto (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M³	100	R\$1.250,00		R\$1.200,00	R\$1.190,00		R\$ 1.550,00		R\$ 1.297,50
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 100 +- 20 MM, com, bombeamento. Disponibilização de bomba. Sem lançamento (NBR 8953)	M³	200	650,00	R\$470,00			R\$500,00		R\$ 670,00	R\$ 540,00
4	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 E 1, slump = 120 +- 20 MM, com adição de 4kgG/M³ de fibras de polipropileno, exclui serviço de bombeamento	M³	200	700,00	R\$500,00			R\$530,00		R\$ 730,00	R\$ 576,67
5	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 130 +- 20 MM, exclui serviço de bombeamento	M³	200	650,00	R\$590,00			R\$650,00			R\$ 630,00
Valor total				R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 622.584,00

11.4 O valor médio total estimado será de R\$ 622.584,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais.).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 05 de dezembro de 2025.

João Samuel Cubas
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras